

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**Secretaria de Planejamento Urbano**  
**Lei Orçamentária Anual**

<b>SIGLA</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>
<b>SEPUR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Direta</li> <li>• Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo</li> <li>• Compõe, juntamente com a SEPOPOP, SF, SRH e STDA o Nível de Gerenciamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Raphael Lopes Ribeiro</li> <li>• Secretário</li> <li>• Ordenador de Despesas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conselhos Municipais:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Política Urbana</li> <li>- Habitação</li> </ul> </li> <li>• Assessoria de Programação e Acompanhamento</li> <li>• Assessoria Jurídica</li> <li>• Comitê Técnico Intersectorial de uso e ocupação do Solo</li> <li>• Comitê Técnico Intersectorial de Saneamento Básico</li> <li>• Departamento de Execução Instrumental</li> <li>• Subsecretaria de Habitação</li> <li>• <b>Departamentos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejamento do Uso e Ocupação do Solo</li> <li>- Saneamento Básico e Meio Ambiente</li> <li>- Planos, Projetos e Geoprocessamento</li> </ul> </li> </ul>
<b>Legislação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019</li> <li>• Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021</li> <li>• Decreto nº 15.489 de 31 de agosto de 2022</li> <li>• Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023</li> </ul>		

**• Atribuições**

- comandar ações dirigidas ao planejamento urbano e impulsionamento do desenvolvimento urbano sustentável, equitativo e inclusivo do Município de Juiz de Fora;
- planejar e propor diretrizes técnicas relativas às políticas de desenvolvimento urbano e territorial, quanto ao Planejamento e Gestão do Uso e Ocupação do Solo; Habitação de Interesse Social; Mobilidade Urbana; Saneamento Básico e Meio Ambiente, sempre em estrita colaboração com os órgãos responsáveis pela execução das respectivas políticas, garantida a participação da sociedade, acompanhando e avaliando seus resultados na perspectiva de aplicações corretivas e incrementais;
- elaborar e monitorar a aplicação do Plano Diretor Participativo de Juiz de Fora - PDP/JF, promovendo sua revisão periódica, assim como dos planos setoriais e das demais leis urbanísticas;
- implementar os instrumentos urbanísticos, previstos no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor Participativo de Juiz de Fora, para garantir no Município o direito à cidade, a defesa da função social da cidade e da propriedade e a efetiva democratização da gestão urbana;
- planejar, coordenar e acompanhar a implementação dos programas e ações de redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo, assim como acesso à terra urbanizada nas áreas identificadas como de especial interesse social;

- coordenar planos de reestruturação urbanística e emitir diretrizes para a elaboração de macroprojetos de infraestrutura urbana; de urbanização e revitalização de espaços públicos; de projetos viários e cicloviários; sempre em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Participativo de Juiz de Fora, demais planos setoriais, e boas práticas nacionais e internacionais;
- promover a coesão, eficiência e eficácia no planejamento das políticas de desenvolvimento urbano e territorial, através da articulação e sinergia entre os diversos setores do Órgão de Planejamento Urbano, bem como deste com os setores externos afins e sociedade, fomentando as práticas e cultura da transversalidade;
- atuar, em sintonia com os demais órgãos da administração municipal, para construção e consolidação do processo participativo democrático, na elaboração de ações sobre o território, para superação de uma ordem urbanística excludente;
- atuar na formatação do banco de dados geoespacial do Município, atualizando-o de forma permanente para retroalimentação do Sistema Municipal de Informações para o Desenvolvimento Territorial, com vistas ao exercício pleno, baseado em dados e evidências para atendimento eficiente das atividades de planejamento urbano e territorial;
- promover acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, no âmbito dos planos, programas e projetos urbanos, atuando para a supressão de barreiras e de obstáculos, visando garantir espaços públicos de convivência inclusivos e de efetivação da cidadania;
- fomentar, em colaboração com os demais órgãos e unidades da Administração Direta, parcerias estratégicas com entes públicos ou privados, nacionais e internacionais, e organismos multilaterais, visando a obtenção de recursos financeiros, informações e produção de conhecimento para implementação de políticas, planos, projetos, programas e ações que viabilizem projetos estratégicos para a melhoria da qualidade de vida urbana;
- indicar as metas e ações previstas no Plano Diretor Participativo de Juiz de Fora e nos planos setoriais para incorporação ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual;
- articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros municípios, com vistas a melhor realização dos seus objetivos:
  - a) As competências relativas aos procedimentos necessários à coordenação, articulação e monitoramento, em colaboração com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, serão desempenhadas por setores subordinados à Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR.
    - propor objetivos, programas e ações para o Plano Plurianual - PPA e o cronograma físico e financeiro;
    - propor o orçamento anual da Secretaria, assim como elaborar em conjunto com os Subsecretários e/ou gerentes o plano de ação e de metas;
    - assessorar a Prefeita e demais Secretarias em assuntos relativos à área de sua competência;
    - promover constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes a sua área de atuação;
    - coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados visando ao cumprimento de seus objetivos;
    - propor, em conjunto com os gerentes e com a colaboração da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa - STDA, melhorias nos procedimentos registrados nos manuais internos de processos de trabalho;
    - firmar Acordos e Convênios e gerir recursos de Fundos de sua competência;
    - zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente prevista para os cargos ou funções em que estejam investidos;